
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.066 DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a revogação dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.039 de 1º de Julho de 2016, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.039, de 1º de julho de 2016, em virtude da sua inconstitucionalidade declarada pelo Acórdão nº 388/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os artigos revogados passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (revogado pela Lei nº 1.066/2017)

Art. 4º (revogado pela Lei nº 1.066/2017)”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com todos os efeitos jurídicos e financeiros pertinentes, revogadas expressa e tacitamente as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 07 de junho de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:437A48D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2017. Edição 1532

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>